



Conselho de Extensão

**CONEX**

**ProEC**  
Pró-Reitoria de  
Extensão e Cultura

**395<sup>a</sup> Sessão Ordinária**

**SUPLEMENTAR**

**11/09/2020 – 14h00**

**VIRTUAL**

[conex@unicamp.br](mailto:conex@unicamp.br)

[www.proec.unicamp.br/conex](http://www.proec.unicamp.br/conex)

## COMPOSIÇÃO DO CONEX

Presidente: Prof. Dr. Fernando Augusto de Almeida Hashimoto

Vice-Presidente/Secretária Executiva: Profa. Dra. Muriel de Oliveira Gavira

Pró-Reitor de Pesquisa: Prof. Dr. Munir Salomão Skaf

Pró-Reitora de Pós-Graduação: Profa. Dra. Nancy Lopes Garcia

Pró-Reitora de Graduação: Profa. Dra. Eliana Martorano Amaral

<b>UNIDADES</b>	<b>MEMBROS TITULARES</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE</b>
COCEN	Profa. Dra. Ana Carolina de Moura Delfim Maciel	Profa. Dra. Raluca Savu
CTC	Profa. Dra. Cíntia Kimie Aihara Nicoletti	Prof. Dr. Guilherme Araújo Wood
CTL	Profa. Rosmari Aparecida Ribeiro	Prof. José Alberto Matioli
DIRETORIA DE EXTENSÃO	Prof. Dr. Wagner José Fávaro	Pedro Emerson de Carvalho
FCA	Prof. Dr. Gustavo Hermínio Salati M. de Moraes	Profa. Dra. Julicristie Machado de Oliveira
FCF	Profa. Dra. Catarina Raposo Dias Carneiro	Profa. Dra. Gislaïne Ricci Leonardi
FCM	Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella	Prof. Dr. Maurício Etchebehère
FE	Profa. Dra. Ana Lúcia Horta Nogueira	Prof. Dr. Dirceu da Silva
FEA	Prof. Dr. Anderson de Souza Sant'Ana	Prof. Dr. Julian Martinez
FEAGRI	Prof. Dr. Daniel Albiero	Profa. Dra. Cinthya Bertoldo Pedroso
FEC	Prof. Dr. Paulo José Rocha de Albuquerque	Profa. Dra. Patricia Dalsoglio Garcia
FEEC	Prof. Dr. Christian Rodolfo Esteve Rothenberg	Profa. Dra. Fernanda Casseno T. Arioli
FEF	Prof. Dr. Marco Antonio Coelho Bortoleto	Profa. Dra. Karine Jacón Sarro
FEM	Profa. Dra. Carla Kazue Nakao Cavaliero	Prof. Dr. Pablo Siqueira Meirelles
FENF	Profa. Dra. Elenice Valentim Carmona	Profa. Dra. Débora de Souza Santos
FEQ	Prof. Dr. Flavio Vasconcelos da Silva	Prof. Dr. Marco Aurélio Cremasco
FOP	Profa. Dra. Luciana Asprino	
FT	Profa. Dra. Gerusa de Cássia Salado	Prof. Dr. Marco Aurélio Soares De Castro
IA	Profa. Dra. Rachel Zuanon Dias	Prof. Dr. Hermilson Garcia do Nascimento
IB	Profa. Dra. Fernanda Ramos Gadelha	Profa. Dra. Helena Cristina de Lima Barbosa Sampaio
IC	Prof. Dr. Lucas Wanner	Prof. Dr. Breno Bernard N. de França
IE	Profa. Dra. Rosângela Ballini	Prof. Dr. Miguel Juan Bacic
IEL	Profa. Dra. Jacqueline Peixoto Barbosa	
IFCH	Profa. Dra. Taniele Cristina Rui	
IFGW	Profa. Dra. Gabriela Castellano	Prof. Dr. Eduardo Granado Monteiro da Silva
IG	Prof. Dr. Roberto Greco	Profa. Dra. Carolina Zabini
IMECC	Prof. Dr. Lúcio Tunes dos Santos	Prof. Dr. José Régis Azevedo Varão Filho
INOVA	Prof. Dr. Newton Cesário Frateschi	Raquel Moutinho Barbosa
IQ	Prof. Dr. Wdeson Pereira Barros	
<b>MEMBROS CONVIDADOS</b>		
CEL	Prof. Dr. Joacyr Tupinambas de Oliveira	
FUNCAMP	Cleusa de Lourdes Filipini Ferreira	

## **ORDEM DO DIA**

### **B. PROCESSOS DE ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APROVAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

**B.1 – INSTITUTO DE BIOLOGIA - PROCESSO Nº: 07-P-11479/2020 – APROVAÇÃO**

**Págs. 04 – 13**

**ASSUNTO:** ABERTURA DE ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - APS, OBJETIVO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS - EXECUTOR PROF. DR. EDUARDO GALEMBECK

**PARECER DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO IB:** Aprovado em 12/08/2020

**APROVAÇÃO DA CONGREGAÇÃO IB:** Aprovado em 21/08/2020

**PARECER PG:** nº 2867/2020

**07 - P - 11479/2020 1 1**

**Data:** 11/08/2020

**Procedência:** 07.35.00.00.00.00.00 IB/DBBT DEPARTAMENTO DE BIOQUIMICA E BIOLOGIA TECIDUAL

**Interessado:** Código: 07.35.00.00.00.00.00  
IB/DBBT DEPARTAMENTO DE BIOQUIMICA E BIOLOGIA  
TECIDUAL

**Assunto:** ABERTURA DE ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - APS,  
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE  
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS -  
EXECUTOR PROF. DR. EDUARDO GALEMBECK





Campinas, 17 de julho de 2020

**Prezado Prof. Dr. Marcelo Alves da Silva Mori**  
Chefe do Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual

Solicito a abertura de área de prestação de serviço nos termos da resolução GR-012/2015.

Área de atuação: Ensino de Ciências

Objetivos: Prestação de serviços no desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas para o ensino de ciências, incluindo:

1. Soluções metodológica e tecnológica envolvendo desenvolvimento de software e hardware para experimentação remota;
2. Serviços de design e montagem de equipamentos para realização de atividades experimentais;
3. Licenças de acesso aos sistemas de disponibilização de conteúdos online voltados ao ensino de ciências.
4. Desenvolvimento e Disponibilização de acesso a sistemas de avaliação de desempenho de usuários das soluções tecnológicas voltadas ao ensino de ciências.

Responsável pela área: prof. Eduardo Galembeck e seu substituto o prof. Cláudio Werneck.

Esta solicitação se dá em decorrência da procura pelo LTE por parte de instituições de educação básica e ensino superior para o provimento de alternativas para realização de atividades práticas de forma remota.

O LTE possui em operação desde 2015 uma estrutura que permite a realização de atividades práticas de forma remota. Essa estrutura é financiada principalmente com recursos da FAPESP por meio do auxílio regular 2016/05243-7 (encerrado), INCT/Inomat (2014/50906-9), e pelo Centro de Pesquisa em Engenharia Braziliam Water Research Center (BWRC) em fase de contratação (2019/11353-8). O laboratório remoto do LTE vem sendo usado principalmente pelos colaboradores nos projetos de pesquisa citados acima, porém vemos uma crescente demanda por parte de professores e instituições não vinculadas a tais projetos.

Devido ao custo de montagem e manutenção da estrutura necessária para a realização dos experimentos remotos, essa demanda externa, para poder ser atendida, requer a aplicação de recursos em contrapartida à prestação dos serviços que não são contemplados pelos projetos de pesquisa. O laboratório remoto do LTE, desde que foi lançado seu site atual em 2018, já foi acessado por mais de 4.000 usuários, para atender a essa crescente demanda da sociedade é necessário estabelecer mecanismos que permitam a sustentabilidade dos serviços prestados, visto que atualmente não temos capacidade de atender a demanda crescente sem que haja uma contrapartida financeira por parte dos professores e instituições interessadas.

Plano de aplicação dos recursos:

Recursos humanos: 50%  
Material de consumo: 25%  
Material permanente: 15%  
Serviços de terceiros: 10%

Certo da atenção e colaboração de V.Sa. quanto aos benefícios da criação da área de prestação de serviço nos termos expostos acima, solicito providências para o trâmite do mesmo. Fico à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Eduardo Galembeck

**FORMULÁRIO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

<b>1. UNIDADE:</b>	Instituto de Biologia	
<b>2. EXECUTOR:</b>	Eduardo Galembeck	Matrícula: 278980
Executor Substituto:	Claudio Chrysostomo Werneck	Matrícula: 290665
Executor Substituto:	_____	Matrícula: _____

**3. DADOS DO PROJETO**

**a. Título:** Área de Prestação de Serviços para desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas para o ensino de ciências

**b. Resumo do objeto:** Prestação de serviços no desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas para o ensino de ciências, incluindo: 1. Soluções metodológica e tecnológica envolvendo desenvolvimento de software e hardware para experimentação remota; 2. Serviços de design e montagem de equipamentos para realização de atividades experimentais; 3. Licenças de acesso aos sistemas de disponibilização de conteúdo online voltados ao ensino de ciências; 4. Desenvolvimento e Disponibilização de acesso a sistemas de avaliação de desempenho de usuários das soluções tecnológicas voltadas ao ensino de ciências.

**c. Prazo de vigência:** indeterminado

**d. Atividade preponderante:**  Ensino  Pesquisa  Extensão  Outra

**e. Característica do convênio ou contrato (admite múltipla resposta):**

<input type="checkbox"/> Acadêmico nacional	<input type="checkbox"/> Cooperação em pesquisa	<input type="checkbox"/> Curso de extensão / treinamento
<input type="checkbox"/> Acadêmico internacional	<input type="checkbox"/> Estudo clínico	<input type="checkbox"/> Atividade cultural
<input type="checkbox"/> Bolsas	<input type="checkbox"/> Ajuste de PI	<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de serviços / consultoria
<input type="checkbox"/> Estágio de estudante	<input type="checkbox"/> Licenciamento	<input type="checkbox"/> Prestação de serviços - área da saúde
	<input type="checkbox"/> Transferência de tecnologia	<input type="checkbox"/> Outra: _____

**f. Interveniência:**  Não se aplica  Funcamp  Outro: \_\_\_\_\_

**g. Agência(s) Financiadora(s):**  Não se aplica  Aplica-se: \_\_\_\_\_

**h. Cláusula de Sigilo:**  Não  Sim

**i. Propriedade intelectual:**  Não se aplica  Aplica-se: Unicamp \_\_\_\_\_%; Concedente \_\_\_\_\_%

**j. Royalties e prêmios:**  Não se aplica  Aplica-se: Unicamp \_\_\_\_\_%

**4. DADOS DA(S) CONCEDENTE(S)**

**a. Nome(s):** \_\_\_\_\_

**b. Executor(es):** \_\_\_\_\_

**c. Classificação do concedente:**

<input type="checkbox"/> Nacional	<input type="checkbox"/> Internacional	
- Se público: <input type="checkbox"/> Federal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Municipal
- Se privado: <input type="checkbox"/> Com fins lucrativos	<input type="checkbox"/> Sem fins lucrativos	

**5. VALOR:**

Não se aplica

Aplica-se:

a. Contraparte da Unicamp:	_____
b. Valor financiado por terceiros:	_____
c. Valor total:	_____

**6. CUSTOS INDIRETOS À UNIVERSIDADE (Resolução GR 036/2008) e FUNDAÇÃO(ÕES):**

Não se aplica

Aplica-se:

a. PIDS:	8%
b. FAEPEX:	3%
c. AIU:	5% (maior ou igual a 3%)
d. Funcamp:	6,5%



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE BIOLOGIA, [www.ib.unicamp.br](http://www.ib.unicamp.br)  
Rua Monteiro Lobato, 255 CEP-13083-862 Campinas-SP,  
DEPTº BIOQUÍMICA E BIOLOGIA TECIDUAL FONE:(0XX19)3521-6184



Of. DBBT 28 /2020

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 11 de agosto de 2020

**ASSUNTO:** Área de Prestação de Serviços para desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas para o ensino de ciências

Prezado Diretor,

Encaminhamos para as providências cabíveis a documentação referente à abertura de Área de Prestação de Serviços para desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas para o ensino de ciências. A mesma terá como executor o Prof. Dr. Eduardo Galembeck.

Informamos que esta solicitação foi aprovada pelo Conselho do Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual, em 11 de agosto de 2020.

Respeitosamente,

Prof. Dr. **ANDRÉ RICARDO DE LIMA DAMÁSIO**  
Vice Chefe do Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual

Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. **ANDRÉ VICTOR LUCCI FREITAS**  
Diretor do Instituto de Biologia  
UNICAMP



**Preenchimento pela Comissão Assessora da Unidade**  
Unidade: **Instituto de Biologia**

Convênio/Contrato: **Área de Prestação de Serviços para desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas para o ensino de ciências (Processo 07-P- 11479/2020)**

1 - Definição da atividade preponderante (Ensino, Pesquisa ou Extensão);  
**Extensão**

2 - Parecer quanto ao mérito e ao interesse institucional:

Trata-se de solicitação de abertura de Área de Prestação de Serviços para desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas para o ensino de ciências com o objetivo de Prestação de serviços no desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas para o ensino de ciências, incluindo: 1. Soluções metodológica e tecnológica envolvendo desenvolvimento de software e hardware para experimentação remota; 2. Serviços de design e montagem de equipamentos para realização de atividades experimentais; 3. Licenças de acesso aos sistemas de disponibilização de conteúdo online voltados ao ensino de ciências; 4. Desenvolvimento e Disponibilização de acesso a sistemas de avaliação de desempenho de usuários das soluções tecnológicas voltadas ao ensino de ciências.

A APS tem como Executor o Prof. Dr. Eduardo Galembeck, e como Executor Substituto o Prof. Dr. Claudio Chrysostomo Werneck e conta com aprovação do Conselho Departamental de Bioquímica e Biologia Tecidual do Instituto de Biologia da Unicamp.

Pelo exposto, a Coordenação de Extensão manifesta-se favorável à aprovação do presente contrato.

3- Definição de AIU: **5%**

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
12 de agosto de 2020

Profa. Dra. **FERNANDA RAMOS GADELHA**  
Coordenadora de Extensão  
Instituto de Biologia - UNICAMP





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE BIOLOGIA**

Rua Monteiro Lobato, 255 - Campinas - 13083-862 - SP - Brasil  
Fone: (019) 3521-6358 | <https://www.ib.unicamp.br/>

*Diretoria*



**INTERESSADO:** DEPTO. DE BIOQUÍMICA E BIOLOGIA TECIDUAL  
**ASSUNTO:** Abertura de Área de Prestação de Serviços  
"Desenvolvimento e implementação de soluções  
tecnológicas para o ensino de ciências"

**PARECER DA CONGREGAÇÃO/IB/Nº 194/2020**

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA em sua 193ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2020, aprovou por unanimidade a abertura de Área de Prestação de Serviços para "Desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas para o ensino de ciências", que tem como executor o Prof. Dr. Eduardo Galembeck e executor substituto o Prof. Dr. Claudio Chrysostomo Werneck, ambos do Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual do Instituto de Biologia.

Encaminhe-se à **PROCURADORIA GERAL** para as providências cabíveis.

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ",  
21 de agosto de 2020.

Prof. Dr. **ANDRÉ VICTOR LUCCI FREITAS**  
Presidente



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-2968/2969

Fis. nº. \_\_\_\_\_  
P/E nº. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Parecer PG nº:** 2867/2020  
**Processo nº:** 07 P-11479-2020  
**Interessado:** Instituto de Biologia  
**Assunto:** Proposta de abertura de Área de Prestação de Serviços.  
Desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas para o ensino de ciências. Análise Jurídica.

**Senhor Procurador de Universidade Chefe,**

Cuida-se de analisar uma proposta de abertura de Área de Prestação de Serviços junto ao Instituto de Biologia, tendo como executores os Profs. Drs. Eduardo Galembeck e Cláudio Verneck, para a prestação de serviços no desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas para o ensino de ciências incluindo:

1. Soluções metodológica e tecnológica envolvendo desenvolvimento de software e hardware para experimentação remota;
2. Serviços de design e montagem de equipamentos para realização de atividades experimentais;
3. Licenças de acesso aos sistemas de disponibilização de conteúdos online voltados ao ensino de ciências;
4. Desenvolvimento e disponibilização de acesso a sistemas de avaliação de desempenho de usuários das soluções tecnológicas voltadas ao ensino de ciências.

Segundo o informado pelo Executor, a solicitação decorre da procura pelo Laboratório de Tecnologia Educacional - LTE por parte de instituições de educação básica e ensino superior para o provimento de alternativas para realização de atividades práticas de forma remota.

O LTE possui em operação desde 2015 uma estrutura que permite a realização de atividades práticas de forma remota, que é financiada

Para validar este documento acesse o site <https://webgis.pg.unicamp.br:9092/validarAssinatura> e insira a chave de identificação VJWB63-28672020



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-2968/2969

Fis. nº. \_\_\_\_\_

P/E n.º \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

principalmente com recursos da FAPESP por meio do auxílio regular 2016/05243-7 (encerrado), INCT/Inomat (2014/50906-9), e pelo Centro de Pesquisa em Engenharia Brazilian Water Research Center (BWRC), em fase de contratação (2019/11353-8).

O Executor afirma que o laboratório remoto do LTE vem sendo usado principalmente pelos colaboradores nos projetos de pesquisa, porém vemos uma crescente demanda por parte de professores e instituições não vinculadas a tais projetos e, devido ao custo de montagem e manutenção da estrutura necessária para a realização dos experimentos remotos, essa demanda externa, para poder ser atendida, requer a aplicação de recursos em contrapartida à prestação dos serviços que não são contemplados pelos projetos de pesquisa.

Para atender à crescente demanda da sociedade, afirma que é necessário estabelecer mecanismos que permitam a sustentabilidade dos serviços prestados, em especial, o pagamento de uma contrapartida financeira por parte dos professores e instituições interessadas.

O Plano de Aplicação dos recursos está indicado na proposta.

A proposta é acompanhada da aprovação do Conselho do Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual e da aprovação da Congregação do IB.

É o breve relato. Opino.

Sob o aspecto jurídico, a proposta observa o disposto no art. 2º da Resolução GR nº 12/2015, cumprindo destacar que os valores das remunerações e bolsas a serem pagas devem ser fixados na ocasião da contratação dos serviços, previamente à execução e ao efetivo pagamento.

Dessa forma, submeto o presente à apreciação da d. Chefia, com proposta de remessa do processo ao d. CONEX, para ciência e providências, nos termos do art. 2º da Resolução GR nº 12/2015.



**PROCURADORIA GERAL - UNICAMP**  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-2968/2969

Fls. nº. \_\_\_\_\_  
P/E nº. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Observo que diante da situação excepcional de suspensão das atividades presenciais da Universidade em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19), conforme a Resolução GR nº 24/2020, a presente análise é realizada em documentação digital, encaminhada por *email*, com base no disposto no Artigo 1º da Resolução GR nº 31/2020<sup>1</sup>.

Assim, tão logo seja possível deve ser providenciada pelo d. IB a juntada da documentação digital aos autos do processo.

É o parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, 08 de setembro 2020.

**Veridiana Ribeiro Porto**  
Procuradora de Universidade Assistente

<sup>1</sup> Art.1º - Durante o período de suspensão das atividades em virtude da pandemia do Coronavírus fica autorizada a remessa, assinatura e autorizações para andamentos de expedientes e processos da Universidade de forma eletrônica (e-mail) ou assinatura digital, mantidas as competências previstas nas normas vigentes.

§ 1º - A autorização prevista no caput não dispensa a tramitação dos expedientes e processos pelas instâncias, autoridades e órgãos previstos nas normas vigentes da Universidade.

§ 2º - Todos os documentos produzidos na forma prevista no caput deverão ser arquivados para posterior instrução dos processos.



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fis. nº \_\_\_\_\_  
P \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**DESPACHO PG Nº 4269/2020.**

**PARECER PG Nº 2867/2020.**

**REF.: PROCESSO Nº 11479/2020 - 1 - 1.**

De acordo. Ao d. CONEX para ciência e providências.

Observo que diante da situação excepcional de suspensão das atividades presenciais da Universidade em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19), conforme a Resolução GR nº 24/2020, a presente análise é realizada em documentação digital, encaminhada por *email*, com base no disposto no Artigo 1º da Resolução GR nº 31/2020.

Assim, tão logo seja possível deve ser providenciada pelo d. IB a juntada da documentação digital aos autos do processo.

Procuradoria, 08 de setembro de 2020.

**OCTACÍLIO MACHADO RIBEIRO**  
**Procurador de Universidade Chefe**

OMR/mdc